



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1431/16

Data 04/05/16

PUBLICADO EM:

06-05-2016
Jornal Imagem do Novo

Página 6A

Edição 2387

[Assinatura]
Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, a ser realizada no dia 10 de junho de 2016.

§ 1º. A entidade mencionada acima poderá dispor do local no dia 09 de junho de 2016, para o preparo do local e o dia 11 de junho de 2016, para a sua limpeza.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de valor algum.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal